



**DECRETO Nº 5.231 DE 21 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4693/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 74.312,20 (setenta e quatro mil e trezentos e doze reais e vinte centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.08.122.0128.1212	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- GESTÃO SUAS	
Cód. Red:	1004	
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>	
16610000000	Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social (sessenta mil reais)	R\$ 60.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.08.122.0128.2427	MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- GESTÃO SUAS	
Cód. Red:	1005	
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>	
16610000000	Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social (quatorze mil e trezentos e doze reais e vinte centavos)	R\$ 14.312,20

TOTAL R\$ 74.312,20




**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

  
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Decreto de Art. 9º Inciso XXI da  
Lei Municipal 181, de 29/03/2016  
REVISADO  
*Georgete de S. Penzo*  
Georgete de S. Penzo  
Secretaria-Geral do Município  
Lei Municipal 001, de 01/01/2021  
Nº 13475/0